AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja realizada a construção de um Posto de Saúde em Ponta do Ramo, com subsequente disponibilização de equipe de saúde com profissionais necessários à consecução do trabalho.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de um Posto de Saúde em Ponta do Ramo, com subsequente disponibilização de equipe de saúde com profissionais necessários à consecução do trabalho.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 802 protocolada em 08/04/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

Relembrando que, a inexistência de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Ponta do Ramo, de acordo com denúncias, tem gerado imenso desconforto e constrangimento aos moradores que se utilizam do serviço de atendimento médico,

quando o mesmo raramente ocorre. Pois tais consultas, têm ocorrido numa igreja local, que foi cedida pela comunidade temporariamente, e esses atendimentos são realizados de forma mista, com homens, mulheres e crianças.

Logo, faz-se necessária a construção de um posto de saúde para que a comunidade possa ter um atendimento eletivo dentro do seu distrito, evitando assim o deslocamento, o que demanda tempo e também investimento econômico por parte dos moradores, que já possuem situação financeira fragilizada.

Salientando que, o direito à saúde está gizado entre os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, vaticinado no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Vale frisar que a saúde é indissociável ao direito à vida, bem como à dignidade da pessoa humana.

Neste aspecto, a Carta Magna de 88 é de clareza solar ao asseverar que a saúde é direito de todos e deve ser garantido, pelo Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/88). Ainda, impende destacar que a responsabilidade pelos serviços públicos de saúde é solidária entre os entes federativos, e o município, por consectário lógico, tem a obrigação de promover a assistência à saúde, inseridas nestas ações, o atendimento através das Unidades Básicas de Saúde.

Diante do exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de um Posto de Saúde em Ponta do Ramo, com subsequente disponibilização de equipe de saúde com profissionais necessários à consecução do trabalho.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 02 de agosto de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador

Gabinete do vereador Dr. Tandick Resende
Rua J. J. Seabra S/N, Centro – Ilhéus – Bahia – Brasil
CEP 45653-280, Telefax 073 2101-2600-www.camaradeilheus.com.br
E-mails:contato@drtandick.com